



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.295, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Criação do Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de Cerqueira César e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Fábio Rossetto e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo incumbido a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de Cerqueira César, para recebimento, armazenamento e redistribuição de:

- I** – Sobras de matérias primas da construção civil;
- II** – Resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
- III** – Materiais adquiridos pelo próprio Município;
- IV** – Doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º - O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de Cerqueira César, será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

- I** – Construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
- II** – Recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único - Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamento, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

